PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 22 / 04 / 2015

Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – PSD

INDICAÇÃO Nº. 047 /2015

Senhor Presidente,

REFERÊNCIA: Determina a obrigatoriedade da presença de Guia de Turismo em todas as excursões de turismo realizadas no Municipio de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM faz saber que através do vereador infra-assinado, solicita ao Soberano Plenário que após a aprovação do presente seja endereçado, a presente indicação em atenção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que determine a Secretaria Competente à seguinte proposta de ação:

a) A oficialização do Guia de Turismo Regional no Municipio de Santarém, profissional devidamente cadastrado junto ao Ministério do Turismo – MTur de acordo com a legislação supracitada e que exerça suas atividades em conformidade com os referidos diplomas legais.
b) A atividade de Guia de Turismo Regional compreende a recepção, o traslado, o acompanhamento, a orientação, a prestação de informações e assistência em geral a pessoas ou grupos de turistas, em translado, visitas, excursões urbanas no município de Santarém.

Senhoras e Senhores Vereadores,

Considerando a Lei Geral do Turismo nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; Considerando os arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta a supracitada Lei nº 11.771/2008;
Considerando a Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de guia de turismo; Considerando a Portaria nº 127, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre delegação de competência do Ministério do Turismo - MTur a órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, para cadastramento, classificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos. Considerando a Portaria nº 130, de 26 de julho de 2011, que institui o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur, o Comitê Consultivo do Cadastur - CCCad e dá outras providências.
É com base em todas as considerações acima relatadas e no grande crescimento do turismo do Municipio de Santarém – Estado do Pará que a presente proposição foi elaborado com o objetivo de resguardar o mercado de trabalho para o profissional denominado de guia de turismo regional, uma vez que é, o guia regional, o profissional encarregado de acompanhar, orientar e transmitir informações da região a grupos que visitam as belezas naturais da região em excursões e em viagens pelo município.
É necessário relatar que esta proposta não exclui ou proíbe a atuação de guias de turismo de outros Estados, mas obriga a atuação e o acompanhamento de guias regionais de Santarém, dando mais qualidade e segurança ao turista.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, Câmara Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2015.

SILVIO NETO
Vereador – PSD